



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Licitações

Ofício Nº 31/2021 - SEE/SUAG/DILIC

Brasília-DF, 19 de agosto de 2021.

Prezada Senhora,

Trata-se de solicitação de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2020 (68091907), oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2020, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e entrega do material produzido, e tem o valor total de R\$ 2.982.710,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais), sendo a empresa ganhadora GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA ME. Informa-se que o extrato da Ata (68092588) foi publicado no DODF Nº 186, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020 e possui validade de 12 meses.

Nesse sentido a Diretoria de Licitações- DILIC, realizou análise da solicitação para fins de cumprimento do contido nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, da Portaria SEPLAG nº 265, de 07/06/2018, in verbis:

Art. 2º (...)

§ 1º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder**, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. (grifo nosso)

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder**, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado. (grifo nosso)

§ 3º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata **após a primeira aquisição** ou contratação por órgão participante do registro de preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Após análise do(s) quantitativo(s) solicitado(s) verificou-se o atendimento dos requisitos normativos supramencionados, conforme informado pela Diretoria de Licitações - SEDF, por intermédio do Memorando Nº 10/2021 - SEE/SUAG/DILIC (68090639).

Informamos ainda que, os itens solicitados teve sua adesão **AUTORIZADA** pelo Ordenador de Despesas conforme DOC SEI nº 68240395.

Ressalta-se também que a obtenção de autorização sem efetivar a contratação prejudica o saldo para adesão, impedindo outros prováveis interessados de aderirem a Ata. Desta feita, torna-se preponderante que o órgão encaminhe nota de empenho de despesa, contrato ou outro instrumento equivalente em que reste demonstrado que a aquisição do bem ou contratação do serviço foi efetuada, no prazo regulamentar de 90 dias após a presente autorização e respeitada a vigência da Ata, conforme §5º, artigo 2º da mesma Portaria.

Diante do exposto, Ratifico o teor da **AUTORIZAÇÃO** DOC SEI nº 68240395 com base no inciso XIII, art. 5º do Decreto nº 39.103/2018, e restituo-o os autos a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Goiás para prosseguimento.

Atenciosamente,

Úrsula Fontana

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

Portaria nº 199, de 03 de maio de 2021

À Srª

Prof. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira,

Secretária de Estado da Educação do Estado de Goiás

AVENIDA ANHANGUERA 1630 - SETOR LESTE VILA NOVA -

CEP 74643-010 - GOIANIA - GO.



Documento assinado eletronicamente por **URSULA CRISTINA FONTANA - Matr. 00445649, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 19/08/2021, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68258996** código CRC= **358B39D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

Site: - www.se.df.gov.br